



Parecer nº 006/2019/CSPC

Referente ao PL 093/2019

Institui e estabelece diretrizes para a Política Pública Estadual de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

Dep. Wilson Santos.

Relator(a): Deputado(a) João Batista

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 093/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos que institui e estabelece diretrizes para a Política Pública Estadual de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/02/19, sendo colocada em pauta dia 19/02/19, tendo seu devido cumprimento dia 27/02/19, após foi encaminhada a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para emissão de parecer dia 19/03/19, sendo nela recebida em 20/03/19 folhas 02 e 13 verso.

Em sua justificativa o autor do projeto visa instituir e estabelecer diretrizes para a Política Pública Estadual de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

É o relatório.



II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea "a" a "k" do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do Tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Inegável a importância da propositura do nobre Deputado Wilson Santos, onde busca dar garantias em geral e as comunidades tomar consciência de que nesse caso, o problema do vizinho também é dele, o que só será possível após um amplo debate com palestras, encontros e diversas discussões a respeito desse tema.

Vale ressaltar que a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha está ativa no âmbito nacional e tem atuado com muita eficácia, no entanto, faz-se necessário a atenção a tudo que acontece ao seu redor, em qualquer lugar que seja, casa vizinha, ruas, bares, clubes, hospitais e até mesmo em templos religiosos.

É o parecer.

III - Voto do Relator

Pelas razões expostas, voto Favorável ao projeto de lei nº 093/2019, do Dep. Wilson Santos .

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2019.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 093/2019 - Parecer nº 006/2019/CSPC
Reunião da Comissão em <u>17 / 09 / 2019</u>
Presidente: Deputado <u>Elizeu Nascimento</u>
Relator: <u>Dep. João Batista</u>
Voto Relator <u>Favorável</u>
Pelas razões expostas, voto favorável , ao Projeto de Lei nº 093/2019 , de autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	